

10 — Plano de estudos:

**Universidade do Porto****Faculdade de Ciências****Mestrado em Estatística****1.º ano**

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)					Total		
				T	TP	PL	OT	O			
Análise Funcional .....	M	T1	135	30	—	—	10	5	45	5	
Estatística Matemática e Probabilidades .....	M	T1	135	30	—	—	10	5	45	5	
Medida e Integração .....	M	T1	135	30	—	—	10	5	45	5	
Análise Estatística .....	M	T2	135	30	—	—	10	5	45	5	X
Análise de Séries Temporais .....	M	T2	135	30	—	—	10	5	45	5	X
Classificação e Regressão .....	M	T2	135	30	—	—	10	5	45	5	X
Estatística Computacional .....	M	T2	135	30	—	—	10	5	45	5	X
Modelação Estatística em Seguros .....	M	T2	135	30	—	—	10	5	45	5	X
Processos Estocásticos .....	M	T2	135	30	—	—	10	5	45	5	X
Opção (*) .....	M	T2	135	30	—	—	10	5	45	5	X
Técnicas de Computação e Aplicações .....	M	T1	81	—	45	—	0	5	50	3	X
Projecto .....	M	T2	54	—	—	—	10	5	15	2	X
Seminário .....	M	T3	270	—	—	—	—	—	—	10	
Dissertação .....	M	T4	540	—	—	—	—	—	—	20	
			1 620							60	

(\*) Disciplina de opção do mestrado em Engenharia Matemática ou mestrado em Métodos Computacionais em Ciências e Engenharia ou do mestrado em Matemática Aplicada ou do mestrado em Estatística e Aplicações da FEUP, mediante parecer da comissão de coordenação do mestrado em Estatística.

16 de Maio de 2006. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.**Faculdade de Economia**

**Despacho n.º 13 394/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Junho de 2006 do director da Faculdade de Economia, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Helena Maria Monteiro Moreira Oliveira, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 19 de Junho a 17 de Julho de 2006.

Doutor Jorge Miguel da Silva Valente, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 9 de Julho de 2006.

Doutora Maria do Rosário Mota de Oliveira Alves Moreira, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 18 a 21 de Junho de 2006.

13 de Junho de 2006. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Maria Meneses Torres Soares*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**

**Regulamento n.º 112/2006.** — A comissão instaladora do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, na sua reunião de 21 de Fevereiro de 2006, deliberou aprovar o Regulamento do Serviço Central de Impressão dos Docentes do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

31 de Maio de 2006. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha*.

**Regulamento do Serviço Central de Impressão dos Docentes do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave****Preâmbulo**

O presente Regulamento tem como objectivo regular o serviço de impressão que o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), através das suas escolas e do Centro de Informática, disponibiliza aos seus docentes.

Este serviço destina-se a centralizar num local seguro as cópias e impressões dos docentes de modo a garantir a confidencialidade

das mesmas. Pretende-se, também, incrementar a qualidade e rapidez de impressão com a substituição de equipamentos de tecnologia de jacto de tinta por tecnologia a laser.

**Artigo 1.º****Âmbito**

O presente Regulamento aplica-se a todos os docentes das escolas do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA) que utilizem os equipamentos afectos ao serviço de impressão.

**Artigo 2.º****Gestão dos equipamentos**

Os equipamentos afectos ao sistema de impressão são geridos, exclusivamente, pelo Centro de Informática (CI), de acordo com as orientações da comissão instaladora do IPCA.

**Artigo 3.º****Disponibilidade do serviço**

1 — O serviço de impressões está disponível nas duas escolas do IPCA, a Escola Superior de Tecnologia e a Escola Superior de Gestão, para todos os computadores que se autenticarem no domínio IPCA e PROF.

2 — Após a validação dos docentes no domínio é disponibilizada uma impressora chamada «fotocop-esp» ou «fotocop-est», que lhes permitirá imprimir documentos das seguintes formas:

- Apenas frente;
- Frente e verso.

**Artigo 4.º****Levantamento das impressões**

1 — As impressões podem ser levantadas em dois locais distintos, conforme a impressão seja enviada para a fotocop-esp ou para a fotocop-est:

- Caso seja seleccionado o equipamento fotocop-est, as impressões podem ser levantadas na recepção da Escola Superior de Tecnologia;